Parecer
Concordo.
À consideração superior.
A Diretora de Serviços de Suporte à Rede do Ensino Superior

INÊS VAZ PINTO ALMEIDA VASQUES BRANCO
Assinado de forma digital por INÊS VAZ PINTO ALMEIDA VASQUES BRANCO
Dados: 2017.05.24 10:47:02 +01'00'

Despacho
Registe-se.
Por delegação do Diretor-Geral,
A Subdiretora-Geral do Ensino Superior

Ângela Maria Roque de Matos Noiva Gonçalves
Assinado de forma digital por Ângela Maria Roque de Matos Noiva Gonçalves
DN: c=PT, o=Ministério da Educação e Ciência, ou=Direção-Geral do Ensino Superior, cn=Ângela Maria Roque de Matos Noiva Gonçalves
Dados: 2017.05.24 11:08:15 +01'00'

Registo de ciclo de estudos

(artigo 54.º-A do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro)

Foi recebida nestes serviços informação tendo em vista o registo de um ciclo de estudos.

1. Acreditação do ciclo de estudos pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior

2.1 Processo: NCE/16/00109

2.2 Data de publicação: 06/04/2017

2.3 Validade da acreditação (em anos): 6

2.4 Limite de vagas fixado: 25

2. Proposta de decisão

2.1 Considerando que:

a) O ciclo de estudos identificado foi objeto de acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, no âmbito da qual foi verificada a satisfação dos requisitos legalmente estabelecidos para o funcionamento de ciclos de estudos;

b) O ciclo de estudos foi acreditado com as seguintes condições: (Não Aplicável);

c) Analisada a sua caracterização e plano de estudos se verifica estar conforme com as demais normas legais aplicáveis;

Propõe-se que seja registado, com os seguintes dados:

2.2 Número do registo: R/A-Cr 46/2017

2.3 Data da decisão: Data do despacho

E com os seguintes elementos caracterizadores:

3064: Instituto Politécnico de Coimbra - Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

[1]: Ciclo de estudos de licenciatura em Gestão Sustentável das Cidades

Créditos: 180 ECTS

Duração: 6 semestres

Percursos alternativos: (Não Aplicável)

Outros: (Não Aplicável)

4. Publicação no *Diário da República*

A instituição de ensino superior deve proceder à publicação da caracterização, da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo na 2.ª série do *Diário da República*, mencionando expressamente:

a) A data de acreditação pela Agência de Avaliação do Ensino Superior;

b) O número e data do registo na Direção-Geral do Ensino Superior.

Lisboa, 22/05/2017

A técnica superior

Ana Margarida Miranda

[1] Código a atribuir/confirmar pela DGEEC.